CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato n^{o} 20140422 PROC. ADM, 160/2014, a partir da data de 02/03/2018, nos termos do inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n^{o} 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A Empresa contratada não cumpriu com as cláusulas estabelecidas no contrato, agindo em desconformidade ao que foi pactuado, inclusive as obras se encontram paradas e inacabadas, caracterizando a INEXECUÇÃO total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral se dá nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, bem como nos incisos I, II, III e V, do artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carolina-MA, 02 de Marco de 2018.

CLEBER ANTONIOLLI R. DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 01/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO 01/2018 referente a Adesão à Ata De Registro de Preços 002/2017 - SEMAFIPU/PMC OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo por VALOR TOTAL R\$ 63.032,88 (sessenta e três mil e trinta e dois seais e oitenta e oito centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018, Unidade Orçamentária 1714 - IMPRESEC, Categoria - 09.272.0032.2.67, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - IMPRESEC, representado por Alexandre Augusto Bringel Canavieira, Presidente do IMPRESEC de Carolina - MA e a Empresa WC Viagens e Turismo Ltda - ME, representada

pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 08 de março de 2018. Alexandre Augusto Bringel Canavieira - **Presidente** do IMPRESEC.

Autor da Publicação: Dieno de Sousa Micanda

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

LEI Nº 697/2017

LEI Nº 697/2017

CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado de acordo com a publicação de ato legislativo no âmbito federal a alteração do salário mínimo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de 1º de janeiro de 2017 com um reajuste de 6,48% em relação ao salário mínimo do ano de 2016 R\$ 880,00.

Art. 2º - Destaca-se, que o Município de Coelho Neto-MA desde o mês de janeiro de 2017 reajustou o salário mínimo com base no percentual de 6,48%, bem como piso salarial dos professores municipais no reajuste de 7,64%.

Art. $3^{\rm p}$ - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: 1 and sous de See

PORTARIA Nº 367/2018

PORTARIA Nº 367/2018

EXONERA GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: